nemum

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

REGULAMENTO

"ALDEIA FELIZ"

(2024)

Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa "Aldeia Feliz", dinamizada pelo Departamento de Ação Comunitária (DAC), doravante designado por Organização, em colaboração com a Câmara Municipal de Valença.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A atividade "Aldeia Feliz" pretende combater o difícil acesso aos cuidados de saúde e o isolamento social na terceira idade, através de um principal enfoque no contacto próximo e ativo entre a comunidade estudantil participante do Mestrado Integrado em Medicina (MIMED) da Escola de Medicina da Universidade do Minho (EM-UM) e a população idosa. Esta iniciativa terá uma intervenção na saúde da população sénior, sobretudo na prevenção e controlo das doenças crónicas mais prevalentes no seio desta comunidade, através da realização de rastreios cardiovasculares nas suas residências nas aldeias mais isoladas e promoção de literacia em saúde. Além disso, serão potenciados momentos de confraternização entre o corpo estudantil e a população mais idosa, como nas visitas a Instituições, e a melhoria de competências de comunicação, trabalho de grupo e relações pessoais entre pessoas estudantes, promovido por atividades socioculturais.
2. A iniciativa irá decorrer entre os dias 28 de agosto de 2024 e 01 de setembro de 2024, em Valença.
3. Com o objetivo de garantir a melhor preparação das pessoas participantes, serão realizadas duas formações, a decorrer no primeiro dia da atividade, e fornecido material informativo de apoio às ações a realizar.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
    a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma UpHill Events®;
c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística das atividades, o material, equipamentos e recursos humanos necessários;
e. Assegurar o alojamento, a alimentação (pequeno-almoço, almoço e jantar) e o transporte do conjunto de participantes durante o decorrer da atividade;
f. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma *UpHill Events®*, e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
g. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. São elegíveis para participação na atividade as pessoas estudantes do MIMED da EM-UM que cumpram, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
    a. Frequentaram, no ano letivo 2023/2024, uma Unidade Curricular (UC) clínica;
    b. Frequentaram, no ano letivo 2023/2024, um ano curricular básico, ou seja, 1º ou 2º anos do Percurso Original, 3º ano do Percurso Alternativo ou 3º ano em Ramos do MIMED da EM-UM e possuem certificado de participação da atividade "Procurar Saúde: Formação", independentemente da data da mesma, dinamizada pelo NEMUM.
2. O período de inscrições para a iniciativa "Aldeia Feliz" iniciar-se-á no dia 06 de agosto de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 13 de agosto, pelas 23h59.
3. O processo de inscrição será realizado através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será divulgado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º do presente Regulamento.
4. Existem vinte vagas disponíveis para pessoas estudantes do MIMED da EM-UM que cumpram os pressupostos enunciados no ponto 1., do artigo 4º do presente Regulamento.

5. O processo de seriação decorrerá mediante os seguintes critérios, por ordem de relevância:
    a. Ordem de inscrição;
    b. Número de participações em edições anteriores da Aldeia Feliz;
    c. Ano curricular superior.
6. Até 24 horas após o encerramento do período de inscrições, as pessoas estudantes inscritas irão receber, via *e-mail*, a confirmação da sua colocação ou não-colocação na iniciativa. A comunidade estudantil alocada irá também obter, no mesmo *e-mail*, o *link* para um formulário de submissão de documentos da plataforma Google® *Forms*, anexando os seguintes documentos:
    a. Termo de Responsabilidade, disponibilizado via *e-mail*, devidamente assinado;
        i. Caso alguma pessoa estudante recuse assinar o Termo de Responsabilidade, a sua inscrição será cancelada, sendo a sua vaga posta à disposição da pessoa estudante seguinte em lista de espera.
    b. Autorização de Captação e Divulgação de Imagens, disponibilizado via *e-mail*, devidamente assinado;
    c. Comprovativo de pagamento da caução no valor de dez euros, de acordo com o estipulado no ponto 7., do artigo 4º, do presente Regulamento;
    d. Comprovativo de Matrícula no ano letivo 2023/2024;
    e. Certificado de participação na atividade "Procurar Saúde: Formação", ministrada pelo NEMUM, se a pessoa estudante ainda não frequentou uma UC clínica, tal como disposto na alínea b., do ponto 1., do artigo 4º, do presente Regulamento.
7. Para que a inscrição seja válida, cada estudante deverá preencher o formulário de submissão de documento da plataforma Google® *Forms* fornecido via *e-mail* e efetuar o pagamento da caução no valor de dez euros, até dia 18 de agosto às 23h59.
    a. O montante deverá ser pago por transferência bancária para o IBAN do NEMUM: PT50 0007 0000 0018 9836 8582 3;
    b. O período de devoluções decorrerá entre os dias 03 de setembro de 2024 e 07 de setembro de 2024;

c. Caso a pessoa participante não efetue o pagamento da caução nem preencha o formulário durante o período estipulado, a sua inscrição será cancelada.
    i. Neste caso, será enviado um *e-mail* à próxima pessoa em lista de espera, segundo os critérios enunciados no ponto 5., do artigo 4º, do presente Regulamento, tendo esta o prazo de 48h para o pagamento da caução e o preenchimento do formulário.

8. No período de até 24 horas após o prazo de encerramento do formulário, as pessoas participantes receberão um *e-mail* de confirmação da finalização da sua inscrição na atividade.

Artigo 5º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail,* para dac@nemum.com, até 72 horas antes do início da atividade;
2. O assunto do *e-mail* deverá ser "Desistência_AldeiaFeliz_NomeDaPessoaParticipante";
3. Se a desistência for comunicada com menos de 72 horas de antecedência da atividade, a pessoa inscrita não terá direito à devolução da caução.

Artigo 6º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. As pessoas estudantes colocadas, de acordo com os pontos 6. e 7., do artigo 4º, do presente Regulamento, deverão proceder ao pagamento da caução e ao preenchimento do formulário de submissão, anexando os documentos necessários.
2. No decorrer da atividade "Aldeia Feliz", as pessoas participantes terão de cumprir as seguintes indicações:
    a. Seguir, única e exclusivamente, as orientações que lhes forem dadas pela Organização;
        i. As pessoas participantes serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem fora do âmbito das indicações específicas dadas pela Organização da atividade.
    b. É obrigatório o uso de identificação através da T-*shirt* da atividade e da credencial identificativa;

c. É expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e o consumo de quaisquer substâncias, lícitas ou ilícitas, que alterem o estado de consciência das pessoas participantes durante a atividade;

d. Durante as atividades programadas, as pessoas estudantes deverão estar sempre contactáveis através do número de telemóvel indicado no formulário onde serão anexados os documentos referidos no ponto 6., do artigo 4º, do presente Regulamento;

e. É obrigatório o cumprimento das regras impostas pelos estabelecimentos que receberão as pessoas participantes da atividade "Aldeia Feliz";

f. As pessoas participantes apenas poderão recolher os dados pessoais e de saúde das pessoas rastreadas após o seu consentimento.

3. O incumprimento de qualquer uma das alíneas do ponto anterior, por parte de qualquer pessoa participante, traduzir-se-á na penalização da mesma:
   a. O valor total da caução entregue ao NEMUM não será devolvido;
   b. Não será entregue o certificado de participação na atividade, tal como mencionado na alínea b., do ponto 1., do artigo 7º, do presente Regulamento.

Artigo 7º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
   a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
   b. A pessoa participante ter cumprido as regras e informações estipuladas no presente Regulamento;
   c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 8º – Considerações Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a atividade "Aldeia Feliz".
2. A participação na "Aldeia Feliz" implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

3. Qualquer ponto omisso que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 05 de agosto de 2024

Assinado por: **MARIA JOÃO SOUSA FONTÃO**
Num. de Identificação: BI14944714
Data: 2024.08.05 19.58.18 GMT Daylight time

CHAVE MÓVEL

Maria Fontão
(Presidente da Direção do NEMUM)

Sara Lopes
(Coordenadora do Departamento de Ação Comunitária do NEMUM)